LEI COMPLEMENTAR N.º 104/2016.
DE 28 DE MARÇO DE 2016.

"Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências."

Luiz Gonzaga Lança Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Artigo 1.º: Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo reajuste salarial na ordem de 9,00 % (nove por cento) sobre o valor básico atual do quadro de referências.

§ 1.º: O reajuste previsto no caput se aplica aos aposentados e pensionistas mantidos pela Prefeitura Municipal.

§ 2.º: Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 63/2011, de 25/04/2011, o reajuste previsto no caput será aplicado também ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2.º: Os vencimentos correspondentes a cada referência do quadro de referências dos servidores municipais fica estabelecido de acordo com a tabela constante do Anexo I da presente lei.

Parágrafo Único: Os vencimentos dos profissionais do magistério, previsto na Lei n.º 058/2010, fica reajustado no mesmo índice previsto no artigo 1.º desta lei, conforme Anexo II da presente lei.

Artigo 3.º: O reajuste concedido pela presente lei se aplica inclusive aos pagamentos da remuneração do mês de março de 2016.

Artigo 4.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 28 de março de 2016.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 104/2016.
DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Anexo I

Tabela de Referências e Vencimentos

Referências	fevereiro/2015 (R$)	Março/2016 (R$)
I	880,00*	959,20
II	880,00*	959,20
III	880,00*	959,20
IV	880,00*	959,20
V	880,00*	959,20
VI	880,00*	959,20
VII	1.009,08	1.099,90
VIII	1.163,87	1.268,62
IX	1.357,85	1.480,06
X	1.477,54	1.610,52
XI	1.632,29	1.779,20
XII	1.665,33	1.815,21
XII	1.849,00	2.015,41
XIV	2.154,39	2.348,29
XV	2.468,07	2.690,20
XVI	2.938,83	3.203,32
CARGOS DO SAMU		
Condutor Socorrista	1.220,12	1.329,93
Técnico de Enfermagem	1.494,71	1.629,23
Médico Intervencionista	5.136,00	5.598,24

*- Referências alteradas conforme a Lei Complementar n.º 102/2016, de 22/01/2016.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 28 de março de 2016.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal